LEI Nº 5.380 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros) para atender despesas do Programa Municipal de Alimentação Escolar, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08424272-040.3120 - Material de Consumo .....Cr$ 6.000.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

99.99.99999992-099.9999 - Reserva de Contingência .... Cr$ 3.500.000.000,00
07.02.13764481-033.4110 - Obras e Instalações ..... Cr$ 2.500.000.000,00
Total ..... Cr$ 6.000.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1993 .

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 790 , de 01 /07 /93.